DIGITALIZADO
EM: 02 / 08 / 01
Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13 / 08 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 180/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) em favor da Federação dos Círculos Operários do Ceará, para o fim que indica.

VEREADOR: Edmilson Bindá

LEI Nº 2465 DE 21 / 10 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2899 DE 06 / 11 / 1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2465 DE 21 DE outubro DE 1963.

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), em favor da Federação dos Circulos Operários do Ceará, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) em favor da Federação dos Circulos Operários do Ceará, com vigência nêste e no exercicio / financeiro de 1964, destinado a auxiliar a realização, nesta capital, nos dias 1º a 6 de outubro, do Congresso Nacional dos Circulos Operários do Norte e Nordeste do Brasil.

PARAGRAFO ÚNICO - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Federação dos Circulos Operários do Ceará, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE outubro DE 1963.

Jm. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE lei Nº 180/63

À Comissão de Finanças.
Em 14-8-63

Autoriza a abertura de crédito especial de duzentos Mil Cruzeiros (Cr$200.000,00), em favor da Federação dos Circulos Operarios do Ceará, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos Mil cruzeiros (Cr$200.000,00) em favor da Federação dos Circulos Operarios do Ceará, com vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964, destinado a auxiliar a realização, nesta capital, nos dias 1º a 6 de outubro, do Congresso Nacional dos Circulos Operarios do Norte e Nordeste do Brasil.

§ único - A importancia de que trata este artigo será paga ao presidente da Federação dos Circulos Operarios do Ceará, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de agosto de 1963.

EDMILSON BINDÁ

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 9 / 1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 8 / 10 / 1963.
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 8 / 10 / 1963
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 78 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 180/63

Dispensado de impressão e avulsos
Em 19/9/63
PRESIDENTE

O vereador Edmilson Bindá apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros -Cr$200.000,00 - em favor da Federação dos Circulos Operários do Ceará, destinado a auxiliar a realização, nesta capital, do Congresso Nacional dos Circulos Operários do Norte e Nordeste do Brasil.

Em se tratando de um conclave onde serão debatidos diversos assuntos de interesse das nossas classes operárias, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agôsto de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ELL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 180/63.

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros(Cr$..... Cr$ 200.000,00), em favor da Federação dos Circulos Operários do Ceara, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) em favor da Federação dos Circules Operários do Ceará, com vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964, destinado a auxiliar a realização, nesta capital, nos dias 1º a 6 de outubro, do Congresso Nacional dos Circulos Operários do Norte e Nordeste do Brasil.

Parágrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Federação dos Circulos Operários do Ceará, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1963.

Adeu Andrade, Pres.

Arnaldo Paiva, Relat.

Ferreira Filho

M.E.

Of. Nº 1704/63.

Fortaleza, 16 de outubro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00), em favor da Federação dos Círculos Operários do Ceará, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.